



## DECRETO N° 005/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 02001 - Gabinete do Prefeito

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 50.000,00

### 02002 - Conselho Tutelar

0824300072.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

33903016 - 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 3.000,00

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA 19.000,00

### 08001 - Secretaria de Agricultura

2012200352.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA 110.000,00

### 11001 - Sec. de Transporte e Comunicação

0412200402.078 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA 33.000,00

TOTAL GERAL >>>

215.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

### 05001 - Secretaria de Educação

1236100172.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33903615 - 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 15.000,00



**07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo**

1648200331.039 - PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL/MINHA CASA MINHA VIDA

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES

50.000,00

**08001 - Secretaria de Agricultura**

2012200352.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903039 - 13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

50.000,00

2054400362.146 - LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA

33903616 - 13 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

100.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**215.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 01 de fevereiro de 2016

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

